



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 18/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro / campus Paracambi, com sede no(a) na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, Paracambi, RJ – CEP: 26.600-000, na cidade de Paracambi / RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral, **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado(a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no 13 de junho de 2022, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 - SSP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2/2022, processo administrativo n.º 23278.000780/2021-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e de manutenção em geral, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão nº 2/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| SANEADE COMERCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO EIRELI – EPP | | | | | |
| CNPJ: 07.847.453/0001-05 | | | | | |
| RUA PADRE JOSÉ KENTENICH, Nº900 – CAMPO COMPRIDO - CURITIBA/PR - CEP: 81.210-342 | | | | | |
| Tel: (41) 2108-4964 - E-mail: contato@saneade.com.br | | | | | |
| Representante: RUY CESAR FEUERSCHUETTE NETO – CPF: 921.525.709-87 | | | | | |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANT. ESTIMADA | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|-----------------|----------------------|-------------------|
| 1 | ADAPTADOR SOLDÁVEL-ROSCÁVEL 20MM - 1/2POL CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADOR CURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO | Unidade | 292 | R\$ 0,35 | R\$ 102,20 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|----------|--------------|
| 2 | ADAPTADOR SOLDÁVEL-ROSCÁVEL 25MM - 3/4POL CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADORCURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 25 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO | Unidade | 267 | R\$ 0,48 | R\$ 128,16 |
| 3 | ADAPTADOR SOLDÁVEL-ROSCÁVEL 32MM - 1POL CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ADAPTADORCURTO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 32 MM, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO | Unidade | 237 | R\$ 1,34 | R\$ 317,58 |
| 4 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25MM X 20MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MARROM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 25 X 20 MM | Unidade | 281 | R\$ 0,30 | R\$ 84,30 |
| 5 | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32MM X 25MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MARROM, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA: 32 X 25 MM | Unidade | 336 | R\$ 0,37 | R\$ 124,32 |
| 7 | CAP SOLDÁVEL 20MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CAP, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL: 20 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA | Unidade | 296 | R\$ 0,28 | R\$ 82,88 |
| 13 | CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA: 25 MM | Unidade | 346 | R\$ 1,31 | R\$ 453,26 |
| 15 | CURVA 90° SOLDÁVEL 40MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: CURVA 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA: 40 MM | Unidade | 306 | R\$ 4,61 | R\$ 1.410,66 |
| 16 | JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 45°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 20 MM, | Unidade | 307 | R\$ 0,42 | R\$ 128,94 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|----------|--------------|
| 22 | LUVA SOLDÁVEL 32MM CONEXÃO HIDRÁULICA \, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO:LUVA\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, BITOLA:32 MM | Unidade | 371 | R\$ 0,75 | R\$ 278,25 |
| 23 | LUVA SOLDÁVEL 40MM CONEXÃO HIDRÁULICA \, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO:LUVA\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, BITOLA:40 MM | Unidade | 340 | R\$ 1,10 | R\$ 374,00 |
| 24 | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20MM REGISTRO ESFERA\, MATERIAL:PVC RÍGIDO\, TIPO:VS\, BITOLA:20 MM\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL | Unidade | 228 | R\$ 3,50 | R\$ 798,00 |
| 25 | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25MM REGISTRO ESFERA\, MATERIAL:PVC RÍGIDO\, TIPO:VS\, BITOLA:25 MM\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL | Unidade | 232 | R\$ 3,50 | R\$ 812,00 |
| 26 | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM REGISTRO ESFERA\, MATERIAL:PVC RÍGIDO\, TIPO:VS\, BITOLA:32 MM\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL | Unidade | 201 | R\$ 6,50 | R\$ 1.306,50 |
| 27 | REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM REGISTRO ESFERA\, MATERIAL:PVC\, TIPO:MANUAL\, BITOLA:40 MM\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL | Unidade | 201 | R\$ 9,20 | R\$ 1.849,20 |
| 33 | TÊ SOLDÁVEL 40MM TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL\, MATERIAL:PVC - CLORETO DEPOLIVINILA\, DIÂMETRO ENTRADA:40 MM\, DIÂMETRO SAÍDA:40 MM\, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO | Unidade | 208 | R\$ 3,50 | R\$ 728,00 |
| 38 | UNIÃO SOLDÁVEL 20MM CONEXÃO HIDRÁULICA\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO:UNIÃO\, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, BITOLA:20 MM | Unidade | 216 | R\$ 3,89 | R\$ 840,24 |
| 39 | UNIÃO SOLDÁVEL 25MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:25MM | Unidade | 206 | R\$ 2,50 | R\$ 515,00 |
| 40 | UNIÃO SOLDÁVEL 32MM CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO | Unidade | 197 | R\$ 7,42 | R\$ 1.461,74 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|----|---|---------|-----|----------|--------------|
| | FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:32MM | | | | |
| 43 | <u>BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 - 1/2</u> CONEXÃO HIDRÁULICA\, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO: BUCHA REDUÇÃO\, TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL\, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, BITOLA ROSCÁVEL ENTRADA:3/4 POL\, BITOLA ROSCÁVEL SAÍDA:1/2 POL | Unidade | 302 | R\$ 0,50 | R\$ 151,00 |
| 44 | <u>CAP ROSCÁVEL 1/2 POL</u> CONEXÃO HIDRÁULICA\, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO: CAP\, TIPOFIXAÇÃO: ROSCÁVEL\, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 1/2 POL\, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA | Unidade | 252 | R\$ 0,89 | R\$ 224,28 |
| 45 | <u>CAP ROSCÁVEL 3/4 POL</u> CONEXÃO HIDRÁULICA\, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO: CAP\, TIPOFIXAÇÃO: ROSCÁVEL\, BITOLA LADO ROSCÁVEL: 3/4 POL\, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA | Unidade | 252 | R\$ 1,25 | R\$ 315,00 |
| 46 | <u>PLUG ROSCÁVEL 1/2 POL</u> PLUG TUBO , MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO\, TIPO:ROSCÁVEL\, BITOLA:1/2 POL\, APLICAÇÃO:REDE HIDRAULICA\ ,FORMATO:TAMPÃO | Unidade | 277 | R\$ 0,30 | R\$ 83,10 |
| 47 | <u>PLUG ROSCÁVEL 3/4 POL</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO PLUG, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 3/4" | Unidade | 246 | R\$ 0,28 | R\$ 68,88 |
| 49 | <u>TÊ ROSCÁVEL 3/4 POL</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I 3/4 POL | Unidade | 201 | R\$ 2,50 | R\$ 502,50 |
| 50 | <u>UNIÃO ROSCÁVEL 1/2 POL</u> UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 1/2 POL | Unidade | 196 | R\$ 4,15 | R\$ 813,40 |
| 51 | <u>UNIÃO ROSCÁVEL 3/4 POL</u> UNIÃO ROSCÁVEL, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 3/4 POL | Unidade | 247 | R\$ 6,30 | R\$ 1.556,10 |
| 52 | <u>NÍPEL ROSCÁVEL 1/2POL</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, TIPO:NÍPEL\, TIPO FIXAÇÃO:ROSCÁVEL\, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA\, BITOLA:1/2" | Unidade | 256 | R\$ 0,35 | R\$ 89,60 |
| 53 | <u>NÍPEL ROSCÁVEL 3/4 POL</u> CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO NÍPEL, TIPO FIXAÇÃO | Unidade | 236 | R\$ 0,72 | R\$ 169,92 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|-----|---|---------|------|------------|---------------|
| | ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAISÁGUA FRIA | | | | |
| 177 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, COR:BRANCA, DIÂMETRO NOMINAL:150 MM, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:LEVE, MATERIAL:PVC RÍGIDO | Unidade | 116 | R\$ 198,00 | R\$ 22.968,00 |
| 238 | TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, DIÂMETRO:32 MM, APLICAÇÃO:TUBULAÇÃO DE ÁGUA | Unidade | 95 | R\$ 32,90 | R\$ 3.125,50 |
| 239 | TUBO HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC RÍGIDO, DIÂMETRO:25 MM, APLICAÇÃO:TUBULAÇÃO DE ÁGUA | Unidade | 95 | R\$ 13,95 | R\$ 1.325,25 |
| 240 | TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:20 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,50 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C | Unidade | 80 | R\$ 13,10 | R\$ 1.048,00 |
| 241 | TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO ENTRADA:32 MM, DIÂMETRO SAÍDA:32 MM, APLICAÇÃO:REDE HIDRÁULICA E ESGOTO | Unidade | 1112 | R\$ 2,00 | R\$ 2.224,00 |
| 255 | TUBO PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM, COMPRIMENTO 6M, MATERIAL PVC | Unidade | 144 | R\$ 68,20 | R\$ 9.820,80 |
| 259 | "TE" PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 100MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA. | Unidade | 160 | R\$ 8,02 | R\$ 1.283,20 |
| 260 | JOELHO 45° PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 100MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA. | Unidade | 160 | R\$ 5,80 | R\$ 928,00 |
| 261 | LUVA DE SIMPLES PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 100MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA. | Unidade | 160 | R\$ 4,10 | R\$ 656,00 |
| 263 | JOELHO 90° PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 75MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA. | Unidade | 140 | R\$ 3,61 | R\$ 505,40 |
| 264 | JOELHO 45° PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 75MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA. | Unidade | 140 | R\$ 3,98 | R\$ 557,20 |
| 265 | LUVA DE SIMPLES PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 75MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA. | Unidade | 140 | R\$ 3,21 | R\$ 449,40 |
| 267 | JOELHO 90° PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 40MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA. | Unidade | 148 | R\$ 0,71 | R\$ 105,08 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | |
|-----|--|---------|-----|----------|------------|
| 268 | "TE" PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 40MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA. | Unidade | 158 | R\$ 1,73 | R\$ 273,34 |
| 269 | LUVA DE SIMPLES PARA ESGOTO, DIÂMETRO: 40MM, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA. | Unidade | 146 | R\$ 1,00 | R\$ 146,00 |
| 270 | JUNÇÃO SIMPLES. APLICAÇÃO: ESGOTO. MATERIAL: PVC. COR: BRANCA, 40MM | Unidade | 146 | R\$ 1,79 | R\$ 261,34 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o campus Paracambi do IFRJ.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | DECEX | 158157 | | | | | | | 152237 | 158482 | 158483 | 158484 (Gerenciador) | 158485 | 158502 | 158487 | 158488 | TOTAL |
|------|-------|----------|---------------------|------------------------------|-----------------|----------------|----------------|---------------------------|------------------------|------------------------|------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|--------------------|----------------------|-------|
| | | Reitoria | Campus Belford Roxo | Campus Eng. Paulo de Frontin | Campus Mesquita | Campus Niterói | Campus Resende | Campus São João de Meriti | Campus Arraial do Cabo | Campus Duque de Caxias | Campus Nilópolis | Campus Paracambi | Campus Pinheiral | Campus Rio de Janeiro | Campus São Gonçalo | Campus Volta Redonda | |
| 1 | 15 | 30 | 10 | 0 | 12 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 50 | 50 | 0 | 60 | 10 | 292 |
| 2 | 0 | 45 | 10 | 0 | 12 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 25 | 50 | 0 | 60 | 10 | 267 |
| 3 | 0 | 25 | 10 | 0 | 12 | 15 | 0 | 20 | 0 | 0 | 20 | 15 | 50 | 0 | 60 | 10 | 237 |
| 4 | 0 | 20 | 20 | 0 | 6 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 50 | 100 | 0 | 30 | 0 | 281 |
| 5 | 0 | 20 | 20 | 0 | 6 | 20 | 0 | 20 | 0 | 0 | 15 | 25 | 150 | 0 | 60 | 0 | 336 |
| 7 | 0 | 30 | 10 | 0 | 1 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 30 | 100 | 0 | 60 | 10 | 296 |
| 13 | 0 | 15 | 10 | 0 | 6 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 40 | 150 | 0 | 60 | 10 | 346 |
| 15 | 0 | 5 | 10 | 0 | 6 | 15 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 20 | 150 | 0 | 60 | 10 | 306 |
| 16 | 0 | 20 | 10 | 0 | 12 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 20 | 30 | 100 | 0 | 60 | 10 | 307 |
| 22 | 0 | 20 | 10 | 0 | 6 | 15 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 20 | 200 | 0 | 60 | 10 | 371 |
| 23 | 0 | 5 | 10 | 0 | 0 | 15 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 10 | 200 | 0 | 60 | 10 | 340 |
| 24 | 0 | 5 | 10 | 0 | 1 | 16 | 0 | 20 | 0 | 6 | 10 | 25 | 50 | 15 | 60 | 10 | 228 |
| 25 | 0 | 5 | 10 | 0 | 1 | 16 | 0 | 20 | 0 | 10 | 20 | 15 | 50 | 15 | 60 | 10 | 232 |
| 26 | 0 | 5 | 10 | 0 | 1 | 10 | 0 | 20 | 0 | 0 | 20 | 15 | 50 | 0 | 60 | 10 | 201 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----|----|----|----|----|----|----|---|----|---|----|----|----|------|----|----|----|------|
| 27 | 15 | 5 | 10 | 0 | 1 | 10 | 0 | 20 | 0 | 0 | 20 | 10 | 30 | 10 | 60 | 10 | 201 |
| 33 | 18 | 5 | 5 | 0 | 0 | 15 | 0 | 20 | 0 | 0 | 20 | 15 | 30 | 10 | 60 | 10 | 208 |
| 38 | 0 | 10 | 10 | 0 | 6 | 15 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 25 | 50 | 0 | 60 | 10 | 216 |
| 39 | 0 | 10 | 10 | 0 | 6 | 15 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 15 | 50 | 10 | 60 | 0 | 206 |
| 40 | 0 | 10 | 6 | 0 | 6 | 10 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 15 | 50 | 0 | 60 | 10 | 197 |
| 43 | 0 | 10 | 10 | 0 | 12 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 20 | 15 | 100 | 0 | 60 | 30 | 302 |
| 44 | 0 | 10 | 10 | 0 | 2 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 15 | 100 | 0 | 60 | 0 | 252 |
| 45 | 0 | 10 | 10 | 0 | 2 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 20 | 5 | 100 | 0 | 60 | 0 | 252 |
| 46 | 31 | 10 | 15 | 10 | 6 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 20 | 50 | 0 | 60 | 20 | 277 |
| 47 | 0 | 10 | 10 | 10 | 6 | 25 | 0 | 20 | 0 | 20 | 10 | 5 | 50 | 0 | 60 | 20 | 246 |
| 49 | 0 | 10 | 10 | 0 | 6 | 20 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 5 | 50 | 10 | 60 | 0 | 201 |
| 50 | 0 | 20 | 10 | 0 | 6 | 10 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 10 | 50 | 0 | 60 | 0 | 196 |
| 51 | 16 | 20 | 10 | 0 | 6 | 10 | 0 | 20 | 0 | 0 | 10 | 5 | 50 | 10 | 60 | 30 | 247 |
| 52 | 0 | 10 | 15 | 0 | 6 | 25 | 0 | 20 | 0 | 0 | 30 | 40 | 50 | 0 | 60 | 0 | 256 |
| 53 | 0 | 10 | 10 | 0 | 6 | 25 | 0 | 20 | 0 | 20 | 30 | 5 | 50 | 0 | 60 | 0 | 236 |
| 177 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 5 | 0 | 100 | 0 | 1 | 0 | 116 |
| 238 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 20 | 0 | 0 | 5 | 0 | 20 | 0 | 20 | 10 | 95 |
| 239 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 20 | 0 | 0 | 5 | 0 | 20 | 0 | 20 | 10 | 95 |
| 240 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 20 | 0 | 80 |
| 241 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 30 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1000 | 0 | 60 | 0 | 1112 |
| 255 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 5 | 0 | 0 | 4 | 0 | 100 | 0 | 30 | 0 | 144 |
| 259 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 50 | 0 | 60 | 0 | 160 |
| 260 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 50 | 0 | 60 | 0 | 160 |
| 261 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 40 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 50 | 0 | 60 | 0 | 160 |
| 263 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 50 | 0 | 60 | 0 | 140 |
| 264 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 50 | 0 | 60 | 0 | 140 |
| 265 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 50 | 0 | 60 | 0 | 140 |
| 267 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 50 | 8 | 60 | 0 | 148 |
| 268 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 50 | 8 | 60 | 10 | 158 |
| 269 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 50 | 6 | 60 | 0 | 146 |
| 270 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 | 0 | 50 | 6 | 60 | 0 | 146 |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



v. 01/2020

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Paracambi / RJ, de..... de 2022

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado